



ESTADO DE SANTA CATARINA

CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

PORTARIA Nº 08/2021 DE 26 DE ABRIL DE 2021

ALTERA A PORTARIA Nº. 05/2021 QUE DISPÕE SOBRE A RETOMADA DAS SESSÕES ORDINÁRIAS OU EXTRAORDINÁRIAS E DE REUNIÃO DE COMISSÕES TÉCNICAS ATRAVÉS DO PLENÁRIO VIRTUAL, EM ATENÇÃO ÀS MEDIDAS DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO À COVID-19, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 59, II da Lei Orgânica do Município e no artigo 21, II, do Regimento Interno e, em consideração ao quadro de casos de COVID-19 no Município de Monte Carlo/SC, disponibilizados no site www.montecarlo.sc.gov.br;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Portaria nº. 05/2021, de 24 de fevereiro de 2021 que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. Ficam suspensas, até 28 de maio de 2021, as sessões ordinárias ou extraordinárias presenciais, no âmbito do Poder Legislativo do Município de Monte Carlo, bem como a concentração e permanência de pessoas nas dependências da Câmara Municipal, em atenção ao Decreto Estadual nº. 562, de 17 de Abril de 2020, que, dentre outros, declarou estado de calamidade pública em todo o território catarinense, para fins de enfrentamento da pandemia de COVID-19 e aos Decretos Estaduais nºs. 1.168, de 24 de fevereiro de 2021, 1.218 de 19 de março de 2021 e 1.244 de 09 de abril de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Monte Carlo/SC, em 26 de abril de 2021.


DIRCEU DE SOUZA
Presidente